

PROJETO DE LEI Nº 17.216/2008

Declara de Utilidade Pública o Instituto
Socio-Cultural e Carnavalesco Ìbàsòré Ìyá, com
sede e foro no município de Salvador -Ba.

A Assembléia Legislativa decreta:

1º - Declara de Utilidade Pública o Instituto
Socio-Cultural e Carnavalesco Ìbàsòré Ìyá, com sede e foro na comarca de Salvador - BA.
2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

O Instituto Sócio-Cultural e Carnavalesco Ìbàsòré Ìyá tem como objetivo principal a prestação de serviços que possam difundir a prática da cultura e da prevenção de doenças em festas carnavalescas. Além de promover a conscientização de jovens e adolescentes contra a gravidez precoce.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2008.

JOSÉ DAS VIRGENS
DEPUTADO ESTADUAL